

OUVIDORIA DA MULHER

Entre as atribuições da Ouvidoria, está o recebimento e encaminhamento às autoridades competentes das manifestações dirigidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, relativas a procedimentos judiciais que tratem de atos de violência contra a mulher.

Também recebe sugestões para o aprimoramento da política de enfrentamento à violência doméstica no âmbito do Poder Judiciário estadual.




NOSSOS CANAIS


SISTEMA OUVIDORIA (SIOGE)




Registre sua manifestação, acessando pelo QRCode.

 ouvidoriageral@tjce.jus.br

 (85) 3108-2434

 (85) 98183-0768

 **Balcão Virtual**
<https://tjce-teams-apps-bv.azurefd.net/meeting/OUVIDORIADOPODERJUDICIARIO>

 **Fórum Clóvis Beviláqua**
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz

Horário de Atendimento

De segunda à sexta, de 08h às 18h - Nível 01 - Sala 101
(Térreo, próximo a entrada principal, no setor vermelho)

PESQUISA DE SATISFAÇÃO



Acesse pelo QRCode.



Ouvidoria

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

OUVINDO PARA MELHOR SERVIR



OUVINDO PARA MELHOR SERVIR

A Ouvidoria, como espaço de escuta ativa, presta informações ao cidadão sobre o papel, a estrutura e o funcionamento dos órgãos do Poder Judiciário, sobre as ações desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, contribui com a aplicação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e também recebe críticas, sugestões, elogios, denúncias e reclamações, relativas às atividades administrativas e jurisdicionais da instituição.

Em sua atuação, a Ouvidoria conta com a colaboração dos magistrados e servidores dos diversos setores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, aos quais são enviadas as manifestações para análise, consideração, resposta e adoção de eventuais providências cabíveis.

PAPEL DA OUVIDORIA

A Ouvidoria é instrumento de gestão pública participativa e democrática, facilitando a comunicação entre a população e o Poder Judiciário, auxiliando na transparência institucional e contribuindo tanto para o aprimoramento dos serviços jurisdicionais, como para o aperfeiçoamento das unidades administrativas.

CANAIS ESPECÍFICOS

A Ouvidoria atende a toda a população, da Capital e do interior, e tem também canais específicos para tratamento das manifestações pertinentes à defesa dos direitos da mulher, dos Direitos Humanos, do meio ambiente e de outros que garantam a ampla acessibilidade.

INCLUSÃO

Com foco em atender de maneira inclusiva, utiliza-se 12 protocolos adaptados à necessidade do cidadão: Pessoas transexuais e travestis; Idosos; Grupos étnico-raciais; Pessoas com deficiência; Pessoas em situação de rua; Pessoas em privação de liberdade e egressas do sistema prisional; Analfabetos e semianalfabetos; Crianças e adolescentes em situação de risco; Pessoas que não falam o idioma-pátrio; Mulheres vítimas de violência doméstica; Não-digitalizados e Pessoas com autismo.

EM QUE SITUAÇÕES USAR A OUVIDORIA

- Reclamações, sugestões e elogios quanto a atendimento, serviços prestados e/ou instalações físicas das unidades administrativas, judiciais e extrajudiciais vinculadas ao Poder Judiciário do Estado do Ceará;
- Solicitações de informações institucionais de interesse individual, coletivo ou público;
- Dúvidas acerca da organização, do funcionamento, da estrutura e das ações ligadas à atuação dos órgãos que compõem a Justiça do Ceará.

O QUE NÃO É COMPETÊNCIA DA OUVIDORIA

- Consultas, reclamações, denúncias e postulações que exijam providência ou manifestação, de natureza administrativa ou disciplinar do Tribunal Pleno, do Conselho da Magistratura ou da Corregedoria Geral de Justiça;
- Notícias de fatos que constituam crimes, tendo em vista as competências institucionais do Ministério Público e das polícias;
- Pedidos de esclarecimentos jurídicos sobre decisões proferidas em processo judicial ou administrativo, bem como de argumentos para ajuizamento de ações.

ACESSO À INFORMAÇÃO

Todo cidadão tem o direito constitucional de obter dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral.

É importante consultar o Portal de Transparência do Tribunal de Justiça (<https://www.tjce.jus.br/transparencia/>), vez que a maioria das informações estão lá disponíveis. Caso a informação que procura não esteja disponível nesse site, é possível solicitar por meio do SIC - Serviço de informação ao Cidadão, na página da Ouvidoria-Geral: <https://www.tjce.jus.br/ouvidoria/lei-de-acesso-a-informacao/>